

PLANO DE TRABALHO

1 - Objeto

A Ateal visa a prestação de assistência habilitadora e reabilitadora da fala e audição, educacional e social aos menores e adultos portadores de deficiência auditiva do município de Jarinu de acordo com este Plano de trabalho, pelo período vigente do mesmo.

2 – Metas e Atividades Propostas

Programa de Reabilitação de Pessoas com Deficiência Auditiva

O Programa de Reabilitação de Pessoas com Deficiência Auditiva consiste no uso de técnicas de estimulação, a fim de promover a inserção à comunidade e a autonomia do deficiente auditivo. Os atendidos são acompanhados de acordo com demandas identificadas pela equipe em conjunto com a família. O trabalho objetiva realizar os procedimentos necessário para os encaminhamentos na área da saúde.

ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO – Objetiva o desenvolvimento de habilidades auditivas e de comunicação com crianças, adolescentes e adultos com deficiências auditivas, usuárias de aparelho de amplificação sonora e/ou implante coclear e que necessitam de reabilitação, com linguagem oral e/ou gestual.

ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO – Atendimentos realizados através de orientações aos atendidos e suas famílias, com foco no desenvolvimento da autonomia e enfrentamento das barreiras apresentadas no processo terapêutico. Além de avaliação cognitiva para melhor caracterização da demanda através de discussão prévia dos casos.

ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO – Estimulação das áreas de: raciocínio lógico, simbólico, visual e habilidades de leitura/escrita.

Meta Quantitativa: 01 pacientes

3 – Execução

Os atendimentos serão realizados semanalmente, sendo considerada a necessidade de cada paciente para definição de quais e quantos atendimentos serão realizados. Dessa forma, o paciente não necessariamente realizará todos os atendimentos descritos acima.

4 – Forma de fechamento/apuração dos pacientes/ meta atendimento

O fechamento dos procedimentos agendados acontecerá mensalmente, sendo consideradas sempre as datas de 01 a 30/31. Será emitido um relatório sintético do fechamento, até o quinto dia útil do mês subsequente, onde constarão os nomes dos pacientes, data dos atendimentos e o valor total a ser faturado.

5 - Cronograma de Desembolso

Parcela 1 - Abr/26	Parcela 2 - Mai/26	Parcela 3 - Jun/26	Parcela 4 - Jul/26	Parcela 5 - Ago/26	Parcela 6 - Set/26
R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
Parcela 7 - Out/26	Parcela 8 - Nov/26	Parcela 9 - Dez/26	Parcela 10 - Jan/26	Parcela 11 - Fev/27	Parcela 12 - Mar/27
R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00

6 – Quadro de aplicação de recursos – ESTIMADO

Segue abaixo o quadro de aplicação dos recursos do referido convênio.

CATEGORIA DE DESPESA	Classificação na Prest. Contas	FINANCEIRO OU %
Recursos Humanos (Equipe Administrativa), Recursos Humanos (Equipe Técnica), Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição, Férias, 13º Salário, FGTS, Rescisão, Horas Extras, Auxílio Creche.	RH	81,07 %
Serviço de manutenção de equipamentos; Serviço de Manutenção/Conservação e Limpeza; Serviço de Controle de Acesso/Portaria – Vigilância e Monitoramento e Assessoria Jurídica	Serv. Terceirizados	18,93 %
TOTAIS		100%

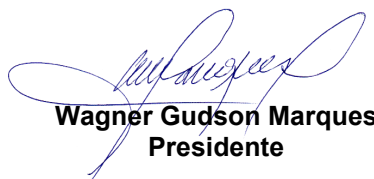
7 – Prestação de contas

Ocorrerá através da apresentação do relatório dos atendimentos realizados (conforme descrito no item 4), com o valor total do convênio pactuado (cronograma de desembolso).

8– Validade da Plano

Execução em 12 meses, conforme cronograma de desembolso acima detalhado e conforme Termo de Fomento que será pactuado para a execução do mesmo.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026.



Wagner Gudson Marques
Presidente